
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2024 SAPÉ, 06 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

Considerando o Ofício nº 034/2024,
R E S O L V E

Fica prorrogado o prazo dos atuais conselheiros que integram o Conselho Municipal de Saúde, do município de Sapé, até o dia 10 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:DE6455E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 09/05/2024. Edição 3611
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>